



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de acordo com que dispõe o artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da lei federal nº 14.133/21, bem como ao artigo 12, Inciso VI e artigo 18, autuei o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação que tem por finalidade a contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento de 4 vereadores participantes, no 561º curso cujo tema é, "SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E AS VEDAÇÕES DA LEI ELEITORAL NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO" nos dias 23, 24, 25 e 26 janeiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Dom Viçoso, 16 de janeiro de 2024.

Carla Isabela Pinto

Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

REQUERIMENTO

De: Setor de compras (Agente de contratação)

Para: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Assunto: Deliberação sobre a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Fundamentação legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,

REQUER que seja deferida a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21, de acordo com o termo de referência anexo.

Comprometo-me a diligenciar para a instrução deste processo administrativo e realizar a juntada de todos os documentos que comprovem a fundamentação legal apresentada.

Encaminho o presente processo administrativo para o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para apreciação e deliberação acerca do requerimento supra.

Dom Viçoso - MG, 16 de janeiro de 2024.

Carla Isabela Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO

DEFIRO a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer as despesas, na forma da Lei, conforme no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

Diligencie-se para instrução do presente processo administrativo.

Realiza-se cotação de preços.

Prossiga-se.

Dom Viçoso, 16 de janeiro de 2024.

Thiago de oliveira

Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBELEMENTO

De: Setor de compras (Agente de Contratação)

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Dotação orçamentária e subelemento

Data: 16/01/2024

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito **informações sobre a Dotação Orçamentária e subelemento** para a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores.

Atenciosamente,

Carla Isabela Pinto

Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBELEMENTO

De: Contabilidade

Para: Setor de compras (Agente de contratação)

Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21, informo a classificação da dotação orçamentária, bem como seu subelemento, para a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Dom Viçoso, 16 de janeiro de 2024.


Luciana Rocha de Oliveira

CRC/MG 059570/O-2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DA DESPESA

1. Objeto:

Contratação de curso com a Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento de 4 vereadores participantes, no 561º curso cujo tema é, "SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E AS VEDAÇÕES DA LEI ELEITORAL NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO" nos dias 23, 24, 25 e 26 janeiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

2. Requisitos da contratação:

2.1. O serviço do objeto deste contrato inclui a realização das seguintes atividades:

- Terça-Feira: 23/01/2024 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.
- Quarta-Feira: 24/01/2024 - 8hs às 12hs - Módulo I - Vedações da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº. 101/2000) no Último Ano de Mandato do Prefeito; Das Espécies de Vedações Da LRF; Ordenar, Autorizar ou Executar Ato que Acarrete Aumento de Despesa Total com Pessoal, nos Cento e Oitenta Dias Anteriores ao Final do Mandato ou da Legislatura - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
- Quinta-Feira: 25/01/2024 - 8hs às 12hs - Módulo II - Vedação as Contratações Previstas no Art. 42 Da LRF; Condutas Vedadas pela Lei Eleitoral (Lei 9.504/1997) em Ano de Eleições; Quem Pode Incurrer na Prática das Condutas Vedadas Segundo a Lei Eleitoral (Lei 9.504/97); Despesas de Publicidade e Propaganda; Distribuição Gratuita de Bens, Valores ou Benefícios - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
- Sexta-Feira: 26/01/2024 - 8hs às 12hs - Módulo III - Execução de Programas Sociais por Entidades Nominalmente Vinculadas a Candidato ou por Esse

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 91 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- Sexta-Feira: 26/01/2024 - 8hs às 12hs - Módulo III - Execução de Programas Sociais por Entidades Nominalmente Vinculadas a Candidato ou por Esse Mantida; Abuso de Autoridade e Violação aos Princípios da Impessoalidade e Publicidade Institucional; Contratação de Shows Artísticos para Inaugurações de Obras Custeadas por Recursos Públicos; Comparecimento de Candidatos a Inaugurações de Obras Públicas - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

3. Fundamentação legal da contratação:

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação da empresa especializada para prestação de cursos de capacitação e treinamento de vereadores com foco na área da Administração Pública com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Destarte, a contratação da empresa para a prestação de cursos de capacitação e treinamento de vereadores com foco na área da Administração Pública será por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme permite o artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

4. Justificativa da contratação:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1200 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para os vereadores no exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional e é imprescindível que a empresa a ser contratada seja de notória especialização.

O artigo 6º, inciso XIX define notória especialização:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

E a empresa a ser contratada sendo de notória especialização a Lei 14.133/2021 permite a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

Assim sendo, comprovada a notória especialização, a contratação da empresa prestadora dos serviços será por Inexigibilidade de Licitação.

5. Fiscalização e gestão da contratação:

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno.

6. Da estimativa do valor da contratação:

6.1 De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço para o mês de janeiro de 2024.

6.2 Valor estimado: importância total de R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais), conforme orçamento anexo.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

6.3 Conforme documentos anexos (notas fiscais), o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021: "contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços."

7 Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001

Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

8 Do critério de pagamento:

8.1 O pagamento da prestação dos serviços será realizado após a prestação do curso de capacitação e treinamento dos vereadores, mediante a emissão de nota fiscal de prestação dos serviços.

8.2 As parcelas serão pagas até o último dia do mês da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

9 Do prazo do contrato: início em 23 de janeiro de 2024 e término em 26 de dezembro de 2024.

10 Do critério de seleção do fornecedor: não se aplica ao caso, uma vez que a empresa será contratada por contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

Dom Viçoso-MG, 16 de janeiro de 2024.

Carla Isabela Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Fis.
Nº 09



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Setor de compras – Agente de Contratação

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Existência de Crédito Orçamentário

Data: 16/01/2024

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de Dotação Orçamentária para suportar as despesas para Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento de 4 vereadores participantes, no 561º curso cujo tema é, "SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E AS VEDAÇÕES DA LEI ELEITORAL NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO" nos dias 23, 24, 25 e 26 janeiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

Atenciosamente,

Carla Isabela Pinto

Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1268 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Contabilidade

Para: Setor de compras – Agente de contratação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Inexigibilidade nº 01/2024.

"Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento de 4 vereadores participantes, no 561º curso cujo tema é, "SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E AS VEDAÇÕES DA LEI ELEITORAL NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO" nos dias 23, 24, 25 e 26 janeiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 72, IV, da Lei 14.1333/21, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001

Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Luciana Rocha de Oliveira

CRC/MG 059570/O-2



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Setor de compras – Agente de contratação

Para: Serviços de Tesouraria

Assunto: Existência de Disponibilidade Financeira

Data: 08/01/2024.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas da Contratação de Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento de 4 vereadores participantes, no 561º curso cujo tema é, "SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E AS VEDAÇÕES DA LEI ELEITORAL NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO" nos dias 23, 24, 25 e 26 janeiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

Carla Isabela Pinto

Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Serviços de Tesouraria

Para: Setor de compras – Agente de Contratação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Inexigibilidade nº 02/2024.

À Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 16 de janeiro de 2024.

Luciana Rocha de Oliveira

CRC/MG 059570/O-2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Agente de Contratação

Para: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Assunto: Justificativa e razão da escolha

Data: 16/01/2024

Considerando o andamento deste processo administrativo e a juntada dos documentos, encaminho o presente processo administrativo para o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para justificativa e razão da escolha da empresa a ser contratada mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21.

Carla Isabela Pinto

Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

Processo Administrativo Nº 06/2024

Empresa contratada: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03

Valor da despesa: importância total de R\$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

Prazo da contratação: início em 23 de janeiro de 2024 e término em 26 de janeiro de 2024.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001

Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

A contratação para prestação de curso de capacitação e treinamento deve ser feita com a empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, empresa de notória especialização para capacitação e treinamento de 4 vereadores participantes, no 561º curso cujo tema é, "SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E AS VEDAÇÕES DA LEI ELEITORAL NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO" nos dias 23, 24, 25 e 26 janeiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG, por meio de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

De acordo com o §3º do artigo 74 da referida lei, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Fls.
13



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

A empresa ora contratada, INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, atende os requisitos de notória especialização, de acordo com a documentação juntada pela Agente de Contratação nos "Anexos" do presente processo administrativo.

Ademais, compulsando os autos confirma-se que a empresa ora contratada não irá causar impacto financeiro do exercício de 2024 e encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e fiscais, de acordo com os documentos que instruem o presente processo administrativo.

Anexo as declarações pertinentes para prosseguimento do processo.

Encaminhe-se os autos para a Assessoria Jurídica para o parecer técnico jurídico acerca da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Dom Viçoso, 16 de janeiro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 06/2024
INEXIGIBILIDADE N° 02/2024

Fls.
n° 16



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1286 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo valor de R\$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

Dom Viçoso, 16 de janeiro de 2024.

Thiago de oliveira

Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso, 16 de janeiro de 2024.

Thiago de oliveira

Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Fls.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Agente de Contratação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

Data: 16/01/2024

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento de 4 vereadores participantes, no 561º curso cujo tema é, "SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E AS VEDAÇÕES DA LEI ELEITORAL NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO" nos dias 23, 24, 25 e 26 janeiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Atenciosamente,

Carla Isabela Pinto

Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Fls.
19



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1286 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

DO RELATÓRIO

Considerando a necessidade de capacitação e treinamento de 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG no 561º curso cujo tema é "Orientações para o início da sessão legislativa e as vedações da lei eleitoral no último ano do mandato" nos dias 23, 24, 25 e 26 janeiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG, ministrado pela Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, foi solicitado pela Agente de contratação e pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal o parecer desta Assessoria Jurídica sobre a contratação direta pela Inexigibilidade de Licitação da mencionada empresa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 53, §1º da Lei 14.133/2021 a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Dom Viçoso presta o seguinte parecer:

Com base no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve, obrigatoriamente, obedecer, além de outros princípios, o princípio da eficiência.

Sobre o princípio da Eficiência na Administração Pública, o renomado doutrinador Hely Lopes Meirelles, 2014, afirma:

"O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhado apenas como legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros".

(MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro, 2014, p.102).

Destarte, para que o princípio da eficiência seja concretizado na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, é imprescindível o treinamento, aperfeiçoamento e capacitação dos agentes políticos e dos servidores públicos, sendo de suma importância a participação de 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG no 561º curso cujo tema é "Orientações para o início da sessão legislativa e as vedações da

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

lei eleitoral no último ano do mandato* que ocorrerá nos dias 23, 24, 25 e 26 janeiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG, ministrado pela Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

No tocante à contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, destaca-se que o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 determina que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação.

Nesse sentido, atendendo a ressalva disposta na parte final do inciso XXI, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o artigo 74 da Lei 14.133/21 dispõe sobre os casos de **inexigibilidade de licitação**, ou seja, dispõe sobre as situações em que é inexigível a licitação diante da inviabilidade da competição.

Um dos casos preceituados pelo artigo 74 da Lei 14.133/21 é o seguinte:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com relação à notória especialização mencionado no inciso III do artigo supracitado, o §3º do mesmo artigo esclarece:

Art. 74.

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, **considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

O artigo 6º, inciso XIX, da Lei 14.133/2021 também define notória especialização com os mesmos dizeres do §3º do artigo 74 da Lei 14.133/21.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Fls.
nº 21



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Quanto aos cursos promovidos pelo "INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", é de se considerar o seguinte:

Serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

Natureza singular: não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

Notória especialização da contratada: o "INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu mais da metade dos municípios de Minas Gerais e de vários outros Estados.

Pois bem, de acordo com o site e os documentos que instruem o presente processo administrativo, não há dúvidas quanto a técnica e a notória especialização da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dos seus profissionais.

Ademais, os documentos anexos comprovam a idoneidade e regularidade fiscal da pessoa jurídica a ser contratada e que ela está apta e habilitada para a prestação do serviço para a Câmara Municipal. Portanto, não há impedimento nesse aspecto para a continuidade da prestação dos serviços.

Por fim, com relação ao valor estimado do objeto do contrato, o artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021 preceitua que será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros, sendo que um deles está disposto no inciso II:

Art. 23, §1º

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Compulsando os anexos, confirma-se que houve contratação similar feita pela Câmara Municipal de Dom Viçoso com a própria Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no ano de 2023, o que se comprova pela nota fiscal de

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

pagamento dos serviços prestados. Portanto, o parâmetro utilizado para definir o valor estimado do objeto do contrato está amparado pela legislação.

Ademais, considerando que a Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA prestou serviços para a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG no ano de 2023, confirma-se pelo orçamento fornecido para a participação no 561º curso cujo tema é "*Orientações para o início da sessão legislativa e as vedações da lei eleitoral no último ano do mandato*" nos dias 23, 24, 25 e 26 janeiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG, que o preço do orçamento está compatível com o utilizado no ano de 2023. Portanto, não há que se falar em sobrepreço definido no inciso LVI do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Por fim, de acordo com o §4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, o preço está em conformidade com o praticado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme notas fiscais emitidas pela Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para outros contratantes.

Assim sendo, com base nos documentos que instruem o presente processo administrativo e de acordo com a fundamentação acima, considero que a empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA está apta para prestação dos serviços para a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, devendo haver um contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

Por fim, a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa está em conformidade com a lei, cumprindo o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da CF/88 e artigo 5º da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Considero que não há óbice, sob o aspecto jurídico, quanto ao ato do Exmo. Presidente da Câmara Municipal em autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, uma vez que o ato atende aos pressupostos legais, de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

Ante o exposto, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica opina de forma favorável para a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa de notória especialização INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser celebrado contrato de adesão.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

S. M. J.

Esse é o parecer, em conformidade com o artigo 53, §1º da Lei 14.133/2021, que se submete à elevada apreciação da autoridade competente, com base nas informações apresentadas e nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

Dom Viçoso-MG, 22 de Janeiro de 2024.

Gabriel Dorizete de Oliveira Camargo
Assessor Jurídico Legislativo
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Assessoria Jurídica

Para: Agente de Contratação

Assunto: Legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação.

Data: 22/01/2024

Ao setor de compras (Agente de Contratação),

Cordiais cumprimentos.

Encaminho ao r. setor o presente processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, bem como o meu **parecer favorável** pela contratação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Por fim, declaro também a regularidade e a formalidade dos atos praticados no presente processo administrativo até o momento e que atem os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

Dom Viçoso-MG, 22 de Janeiro de 2024.

Gabriel Donizete de Oliveira Camargo
Assessor Jurídico Legislativo
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER TÉCNICO

"Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores."

Com fundamento no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, eu, **Carla Isabela Pinto, Agente de Contratação**, nomeada por portaria de nº 03/2024, no uso de suas atribuições; e instalado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 4 vereadores participantes, no 561º curso cujo tema é, "SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E AS VEDAÇÕES DA LEI ELEITORAL NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO" nos dias 23, 24, 25 e 26 janeiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG., pelo valor global de importância total de R\$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais), após compulsar aos autos, verifiquei que consta no processo: objeto, preço, empresa escolhida, habilitação da empresa e todos os documentos de regularidade fiscal, bem como a dotação orçamentária, atendendo o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Ademais, considerando a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei Federal 14.133/2021, atesto que os documentos de notória especialização da empresa foram devidamente anexados ao presente processo administrativo.

Diante de todo o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Anexo a declaração de inexistência de qualquer vínculo da Agente de Contratação com a empresa contratada.

Encaminho o processo administrativo completo para o Gabinete do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG para homologação deste processo e autorização da contratação direta por inexigibilidade de licitação da

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Fls.
nº 26



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Encaminho o processo administrativo completo para o Gabinete do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG para homologação deste processo e autorização da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03

Dom Viçoso/MG, 16 de janeiro de 2024.

Carla Isabela Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1268 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheira de nenhum dos sócios e administradores da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso, 16 de janeiro de 2024.

Carla Isabela Pinto

Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 06/2024
INEXIGIBILIDADE N° 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentação legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

Vistos,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,

CONSIDERANDO os expedientes e os documentos contidos no processo em epígrafe,

HOMOLOGO o presente processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 4 vereadores participantes, no 561º curso cujo tema é, "SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E AS VEDAÇÕES DA LEI ELEITORAL NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO" nos dias 23, 24, 25 e 26 janeiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Publique-se.

Prossiga-se com a elaboração do contrato administrativo.

Dom Viçoso, 16 de janeiro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Thiago de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação decidida pela Agente de Contratação e determina a contratação com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03

Objeto: capacitação e treinamento de 4 vereadores participantes, no 561º curso cujo tema é **"SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E AS VEDAÇÕES DA LEI ELEITORAL NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO"** na cidade de Belo Horizonte – MG

Valor: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta e reais)

Dom Viçoso, 22 de janeiro de 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: N° 02/2024

Objeto: Objeto: a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para capacitação e treinamento de 4 vereadores participantes, no 561º curso cujo tema é **"SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E AS VEDAÇÕES DA LEI ELEITORAL NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO"** na cidade de Belo Horizonte – MG

Período: 23/01/2024 a 26/12/2024.

Valor: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta e reais)

Contratado: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Dom Viçoso, 22 de janeiro de 2024.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 06/2024
INEXIGIBILIDADE N° 02/2024**





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EDITAL Nº 06/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Objeto: Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores.

Processo Administrativo Nº 02/2024

Empresa contratada: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03

Valor da despesa: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta e reais)

Prazo da contratação: Início em 23 a 26 janeiro de 2024

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de Finanças Públicas, compreendendo as atividades ligadas à elaboração de orçamentos, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária e patrimonial;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, segundo preceitua o artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o deferimento pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal para a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**

Fls.
31



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

A Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, torna pública a abertura do **Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024**, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

O processo administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, o termo de referência, despacho de autorização da autoridade competente, bem como os demais documentos que comprovam a inviabilidade da competição prevista no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21, poderão ser consultados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG e visualizados eletronicamente no site: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>.

Por fim, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelo e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br.

Dom Viçoso-MG, 22 de janeiro de 2024.

Carla Isabela Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXOS

CERTIDÃO

CERTIFICO a juntada dos documentos que instruíram o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal 14.133/2021, a fim de comprovar a estimativa da despesa, razão de escolha do contratado, justificativa de preço, a notória especialização da empresa e dos seus profissionais e que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Dom Viçoso - MG, 22 de janeiro de 2024.

Carla Isabela Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdeamar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Fl:
Nº 3

Data da consulta: 15/12/2023 18:52:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 52.835.850/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 09/11/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Fls.
nº 35



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADHELOIMMK**

Documento/Certidão nº **25.517.337** Exercício: **2024**

Emissão em: **12/01/2024**

Requerimento em: **23:47:47**

Validade: **11/02/2024**

Nome: **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **52.835.850.0001.03**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://icndonline.sistat.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://icndonline.sistat.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Fls.
36



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/12/2023

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
14/03/2024

NOME: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ/CPF: 52.835.850/0001-03

LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO ALUISSIO ROCHA

NÚMERO: 209

COMPLEMENTO: AP 902,

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30575260

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Resalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

Fls. 37

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIFICAÇÃO: 2023000718239397

Fls.
38



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 52.835.850/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:40:05 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: 1B0A.CDF1.66E2.C038
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL, nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 52.835.850/0001-03

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Dezembro de 2023 às 18:50

BELO HORIZONTE, 15 de Dezembro de 2023 às 18:51

Código de Autenticação: 2312-1518-5117-0275-0251

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1





INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Declaro, para fins de direito que o **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 58.835.850/0001-03, com sede localizada na rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209, Apartamento 902, Buritis, Belo Horizonte – MG, cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos". Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Processo Administrativo para inscrição de agentes públicos em cursos de capacitação, e por ela responde integralmente à Declarante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 01 de janeiro de 2024.

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 52.835.850/0001-03





INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

O INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03, com sede localizada na rua Engenheiro Aluisio Rocha, 209, Apartamento 902, Buritis, Belo Horizonte – MG, declara, sob as penas da lei, que está apta a contratar com a Administração Pública, tendo em vista inexistir contra a mesma qualquer impedimento e/ou Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

E por ser verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte, 01 de janeiro de 2024.

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 52.835.850/0001-03



Instituto Global de Administração Pública – Rua Engenheiro Aluisio Rocha, 209 – Apto 902 – Buritis – Belo Horizonte/MG
CEP – 30575-260



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

ISE (de acordo com a filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301039506

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 NOVEMBRO 2023

Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 983V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/639.964-1	MGP2301039506	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 8147568066FE1C936E1AB4E9C0606DAB80DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

1. DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 081.913.186-52, documento de identidade 04947354800, DETRAN, MG, com domicilio / residência a RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, número 209, APT 902, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.575-260.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PROMOCAO DE PALESTRAS, SEMINARIOS E CONGRESSOS DE TREINAMENTO E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA. SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA OS ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, número 209, APT 902, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.575-260.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MOP2301039598



MG31160578

1/2

Fls. 45



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 238399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B086FE1C836E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/839.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retrada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 8 de Novembro de 2023.

DANIELLE CRISTINA COLI PALMA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MOP2301039506



MG31180578

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 8147568986FE1C936E1AB4E90606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639 964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

pág 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/639.964-1	MGP2301039506	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de

Fls.

47



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236390641 - 09/11/2023. Autenticação: 8147568986FE1C906E1AB4E900606DA8800C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 983V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 23/639.964-1 em 09/11/2023, da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, nire: 3121459747-0 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31214597470 em 09/11/2023, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o site eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2023, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da JUCEMG](#) informando o número do protocolo 23/639.964-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 8147568986FE1C936E1AB4E000606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 983V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

Marinely de Paula Bomfim
 Secretária-Geral

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Fls.
49



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 8147568986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág 7/7

FEDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.835.850/0001-03
Certidão n°: 72241697/2023
Expedição: 15/12/2023, às 18:37:48
Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.835.850/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.838.880/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 MATRIZ

PORTAL
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-0-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA

NÚMERO
209

COMPLEMENTO
APT 902

CEP
30.675-260

BARRIO/DISTRITO
BURITIS

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DELEY2@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(31) 3201-7388

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não sendo a Receita Federal qualquer responsável quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 13:36:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls.
 nº 51



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO II DOCUMENTOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 06/2024
INEXIGIBILIDADE N° 02/2024



Resumo do currículo

Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-Graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-Graduado em Direito Eleitoral com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior e Pós-Graduado em Planejamento e Orçamento Público. Coordenador Acadêmico da Empresa Génesis Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública. Palestrante com mais de 500 cursos ministrados na área de Administração Pública.



Dr. Eder Lima Palma

Palestrante

☎ (31) 32618215

✉ institutoglobalcursos@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO III DOCUMENTOS DE ESTIMATIVA DA DESPESA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 06/2024
INEXIGIBILIDADE N° 02/2024

Fis.
n° 54

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/2514

Emitida em:
08/12/2023 às 16:46:04Competência:
08/12/2023Código de Verificação:
e6963f81

GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 24.450.024/0001-00

Inscrição Municipal: 0757432/001-3

RUA ENGENHEIRO ALLUSIO ROCHA, 209, APT 902, Curitiba - Cep: 30575-260

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3201-6838

Email: genesis.cursos.minas@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.355.897/0001-31

Inscrição Municipal: Não informado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA, 01, CENTRO - Cep: 37474-000

Dom Vicoso

MG

Telefone: (35)3375-1266

Email: camaradomvicosos@hotmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de: JOSÉ RICARDO XAVIER

ISABEL DULCINAR MOREIRA

OTHON JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS

ANTONIO MARQUES DOS SANTOS

CARLOS MIGUEL DA SILVA no 55º Curso de Capacitação com o tema: ORIENTAÇÕES SOBRE A TRANSIÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPN, LDO E LOA) E A CRIAÇÃO DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO, realizado no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, no auditório do Hotel Finanças, na cidade de Belo Horizonte MG.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, 12º e 13º da IN RFB nº 1.245/2013, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1724-0/01-88 / Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.24 / Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 3.250,00	Valor dos serviços:	R\$ 3.250,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.250,00
Valor Líquido:	R\$ 3.250,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001224450014000100230000000251423123256010509.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

Fls.
55



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO IV COMPROVANTES DE PUBLICIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Fls.
26



DIÁRIO OFICIAL - CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG

Dom Viçoso, 16 de janeiro de 2024 - Ano I – Edição nº 003

Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso, 16 de janeiro de 2024.

Carla Isabela Pinto

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº: 06/2024

Inexigibilidade nº: 02/2024

Fundamentação legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG homologa o presente processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e autoriza a contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 5 vereadores participantes, no 561º curso cujo tema é, "SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E AS VEDAÇÕES DA LEI ELEITORAL NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO" nos dias 23, 24, 25 e 26 janeiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso, 16 de janeiro de 2024.

Thiago de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

1º de janeiro de 2024 / 31 de dezembro de 2024

THIAGO DE
OLIVEIRA:060682
0669

Assinado de forma digital por
THIAGO DE
OLIVEIRA:06068210669
Dados: 2024.01.30 09:54:38
+03'00'

<https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>

Página | 4





Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso, 15 de janeiro de 2024.

Carla Isabela Pinto

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

EDITAL Nº 06/2024

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 02/2024**

A Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, torna pública a abertura do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Objeto: Contratação da empresa para Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG.

Processo Administrativo Nº 06/2024

Empresa contratada: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03.

Valor da despesa: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta e reais).

Prazo da contratação: 23 a 26 de janeiro de 2024.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001

Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento legal: artigo 74, Inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21.

O processo administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, o termo de referência, despacho de autorização da autoridade competente, bem como os demais documentos que comprovam a inviabilidade da competição prevista no artigo 74, Inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21, poderão ser consultados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG e visualizados eletronicamente no site: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>.

Por fim, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelo e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br.





EXECUTIVO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DESTA INSTITUIÇÃO NESTA EDIÇÃO.

LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº: 01/2024

Inexigibilidade nº: 01/2024

Fundamentação legal: artigo 74, Inciso III, alínea "c", §3º da Lei nº 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG homologa o presente processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e autoriza a contratação da Empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ: 26.125.096/0003-70, para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de Finanças Públicas, compreendendo as atividades ligadas à elaboração de orçamentos, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentaria e patrimonial e módulo EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações fiscais).

Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso, 08 de janeiro de 2024.

Thiago de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG
1º de janeiro de 2024 / 31 de dezembro de 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº: 06/2024

Inexigibilidade nº: 02/2024

Fundamentação legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG homologa o presente processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e autoriza a contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 5 vereadores participantes, no 561º curso cujo tema é, "SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E AS VEDAÇÕES



DA LEI ELEITORAL NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO* nos dias 23, 24, 25 e 26 janeiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso, 16 de janeiro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG
1º de janeiro de 2024 / 31 de dezembro de 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº: 02/2024

Dispensa nº: 01/2024

Fundamentação legal: artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG homologa o presente processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e autoriza a contratação da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.797.462/0001-06, para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso, 22 de janeiro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG
1º de janeiro de 2024 / 31 de dezembro de 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº: 03/2024

Dispensa nº: 02/2024

Fundamentação legal: artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG homologa o presente processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e autoriza a contratação da Empresa José Henrique Miguel MEI, inscrita no CNPJ: 35.706.132/0001-18, prestar serviço de transmissão das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

